



Publicado no D.O.C.
Dia 26/08/20 Pág. 23
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 049/2020-CRS.LEste
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea "e" e "k", a partir de 05/08/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

26/08/20
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o Contrato de Gestão nº R011/2015, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 52.858/2011, acrescido pelo Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Portaria nº 727/2018-SMS.G, conforme item I, alínea “e” e “k”, a partir de 05/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Pela execução das atividades e serviços de saúde deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme as apresentações de Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, que serão aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos, por meio de SMS e CRS-Leste

CLÁUSULA TERCEIRA

1.1. As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE GUAIANASES

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE SAO CARLOS (AE)
AMA PRES JUSCELINO KUBITSCHKE (AMA)
CAPS AD II GUAIANASES
CAPS ADULTO II GUAIANASES
CAPS INFANTOJUVENIL GUAIANASES COLORIDAMENTE
CEO JARDIM SAO CARLOS
CER II GUAIANASES
CER JARDIM SOARES
EMAD/EMAP JARDIM SOARES
EMAD JARDIM ROBRU GUAIANASES
NASF JARDIM SOARES
NASF PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL
NASF PRIMEIRO DE OUTUBRO
NASF VILA COSMOPOLITA
PAI GUAIANASES I
RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES I - Serra do Mar, 60
RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES II - Serra do Mar, 234
RESIDENCIA TERAPEUTICA GUAIANASES III - Cmt Carlos Ruhl, 186
SADT SAO CARLOS

UBS GUAIANASES I (**EAB**)
UBS GUAIANASES II (**EAB**)
UBS JARDIM AURORA (**EAB**)
UBS JARDIM BANDEIRANTES (**ESF**)
UBS JARDIM ETELVINA (**EAB**)
UBS JARDIM FANGANIELLO (**ESF**)
UBS JARDIM ROBRU GUAIANASES (**EAB**)
UBS JARDIM SAO CARLOS (**EAB**)
UBS JARDIM SOARES (**ESF**)
UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL (**ESF**)
UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO (**ESF**)
UBS SANTA LUZIA (**ESF**)
UBS VILA CHABILANDIA (**EAB**)
UBS VILA COSMOPOLITA (**ESF**)
UPA JULIO TUPY

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAQUERA

AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA
AMA/UBS INTEGR JARDIM BRASILIA (**AMA**)
AMA/UBS INTEGR AGUIA DE HAIA (**AMA**)
AMA/UBS INTEGR CIDADE LIDER I (**AMA**) (Atendimento AMA somente aos sábados)
AMA/UBS INTEGR JARDIM ITAPEMA (**AMA**) (Atendimento AMA somente aos sábados)
AMA/UBS INTEGR JOSE BONIFACIO I (**AMA**)
AMA/UBS INTEGR JOSE BONIFACIO III (**AMA**)
AMA/UBS INTEGR JOSE BONIFACIO III – (**EAB**)
AMA/UBS INTEGR PARADA XV NOVEMBRO (**AMA**) (Atendimento AMA somente aos sábados)
AMA/UBS INTEGR VILA CARMOSINA (**AMA**) (Atendimento AMA somente aos sábados)
APD NOSSA SRA APARECIDA
CAPS INFANTOJUVENIL CIDADE LIDER
CAPS INFANTOJUVENIL ITAQUERA
EMAD / EMAP JARDIM SAO PEDRO - EQUIPE I
EMAD JARDIM BRASILIA
EMAD JARDIM SAO PEDRO - EQUIPE II
NASF CIDADE LIDER
NASF JARDIM COPA
NASF JARDIM SANTA TEREZINHA
NASF SANTO ESTEVAO
NASF VILA RAMOS
PAI JARDIM NOSSA SRA DO CARMO
RESIDENCIA TERAPEUTICA ITAQUERA I - Baixada Santista, 867
SADT AMA ESPECIALIDADES ITAQUERA
UBS AGUIA DE HAIA (**EAB**)
UBS CIDADE LIDER (**ESF**)
UBS GLEBA DO PESSEGO (**ESF**)
UBS JARDIM BRASILIA (**EAB**)

UBS JARDIM COPA (ESF)
UBS JARDIM HELIAN (ESF)
UBS JARDIM ITAPEMA (EAB)
UBS JARDIM SANTA MARIA (ESF)
UBS JARDIM SÃO PEDRO (EAB)
UBS JOSE BONIFACIO I (EAB)
UBS NOSSA SENHORA DO CARMO (ESF)
UBS PARADA XV DE NOVENBRO (EAB)
UBS SANTA TEREZINHA (ESF)
UBS SANTO ESTEVAO (ESF)
UBS VILA CARMOSINA (EAB)
UBS VILA RAMOS (ESF)
UBS VILA SANTANA (MISTA)
UPA 26 DE AGOSTO ITAQUERA
URSI UBS CONJ AE CARVALHO – (EAB)
URSI UBS CONJ AE CARVALHO – URSI

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CIDADE TIRADENTES

AMA/UBS INTEGR FAZENDA DO CARMO (AMA)
AMA/UBS INTEGR FAZENDA DO CARMO (EAB)
CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES
CAPS INFANTOJUVENIL CIDADE TIRADENTES
CEO II CIDADE TIRADENTES
CER CIDADE TIRADENTES
EMAD PREFEITO PRESTES MAIA
NASF BARRO BRANCO
NASF CARLOS GENTILE DE MELO
NASF GRAFICOS
NASF PROFETA JEREMIAS
PA GLORIA RODRIGUES SANTOS BONFIM
RESIDENCIA TERAPEUTICA CIDADE TIRADENTES I - Ricardo da Costa, 261
SADT CASA SER
UBS BARRO BRANCO (ESF)
UBS CARLOS GENTILE DE MELO (ESF)
UBS CASTRO ALVES (ESF)
UBS CIDADE TIRADENTES I (EAB)
UBS DOM ANGELICO (ESF)
UBS FERROVIARIOS (ESF)
UBS GRAFICOS (ESF)
UBS INACIO MONTEIRO (ESF)
UBS JARDIM VITORIA (ESF)
UBS NASCER DO SOL (EAB)
UBS PREFEITO PRESTES MAIA (EAB)
UBS PROFETA JEREMIAS (ESF)



CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R011/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de Agosto de 2020.

Elza de Santana Braga
RF: 556.852.8
Titular da U.O. 8426
GRS Leste

ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: Vilma Rodrigues Venancio Moreira
RG: [REDACTED]

Andrea Oyera
RF. 729.189/2

Nome: Andrea Oyera n. de Souza
RG: [REDACTED]